



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000  
www.rioverde.go.gov.br

**LEI Nº 7.588, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Reconhece como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a FEDERAÇÃO MIXED MATIAL DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo, portadora do CNPJ sob o nº. 28.877.237/0001-74, com sede e foro na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, estabelecida na Av. Nilson Veloso do Carmo, s/n, Qd. 15, Lt. 01 Sala 05, Jardim Vitória, por ser uma associação privada, de assistência social, filantrópica, e que tem realizado trabalhos sociais em favor da população.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de dezembro de 2024.**

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

Registrado sob o protocolo nº 2024 -  
020532 e publicada no placar  
de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 16 de dezembro de 2024  
Servidor Andréia Faria  
Matrícula 3009428

*Lei originária do Poder Legislativo*